



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

**Reunião** : Ordinária Nº: 003/2022  
**Decisão** : 020/2022-CEEE/PE  
**Item da Pauta** : 3.5.  
**Referência** : Auto à Revelia nº 9900057154/2021  
**Interessado** : Luciano Duarte de Sá Comunicações

**EMENTA:** Aprova o Relatório e Voto Fundamentado do Relator para Julgamento à Revelia do Auto de Infração de nº 9900057154/2021.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 003ª, realizada no dia 16 de fevereiro de 2022 e, apreciando o auto de infração de nº. 9900057154/2021, em nome da empresa Luciano Duarte de Sá Comunicações, sob a relatoria da Conselheira Silvana Maria da Silva; considerando o art. 20 da Resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004 e alínea “d” do art. 34 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando ainda que não houve a regularização da infração ou apresentação de defesa do auto de Infração acima referenciado; e considerando por fim, que o relator votou favoravelmente à procedência do referido processo, julgando-o à revelia do autuado, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer do relator, julgando procedente o auto de Infração acima referenciado e julgando-o à revelia do autuado. **Coordenou a Sessão a Senhora Coordenadora Adjunta** Eng. Eletricista Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo. **Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** Adir Átila Matos de Sousa, Hugo Ricardo Arantes Costa, Robstaine Alves Saraiva, Silvânia Maria da Silva. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 16 de fevereiro de 2022

Eng.º Eletª. Roseanne Maria Leão P. de Araújo  
Coordenadora Adjunta da CEEE do Crea-PE